

第 24/2013 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予人力資源辦公室一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$378,697.00（澳門幣叁拾柒萬捌仟陸佰玖拾柒元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予人力資源辦公室一項金額為\$378,697.00（澳門幣叁拾柒萬捌仟陸佰玖拾柒元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任盧瑞冰，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任劉偉明；

委員：二等技術員Adelino Augusto de Souza；

候補委員：二等技術員陳毅豐。

本批示由二零一三年一月一日起生效。

二零一三年一月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

第 25/2013 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予醫療系統建設跟進委員會一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$23,850.00（澳門幣貳萬叁仟捌佰伍拾元整）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予醫療系統建設跟進委員會一項金額為\$23,850.00（澳門幣貳萬叁仟捌佰伍拾元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：顧問高級技術員李雪屏；

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 24/2013

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para os Recursos Humanos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 378 697,00 (trezentas e setenta e oito mil, seiscentas e noventa e sete patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para os Recursos Humanos um fundo permanente de \$ 378 697,00 (trezentas e setenta e oito mil, seiscentas e noventa e sete patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lou Soi Peng, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lau Wai Meng, coordenador-adjunto do Gabinete;

Vogal: Adelino Augusto de Souza, técnico de 2.ª classe.

Vogal suplente: Chan Ngai Fong, técnico de 2.ª classe.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

28 de Janeiro de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 25/2013

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 23 850,00 (vinte e três mil, oitocentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde um fundo permanente de \$ 23 850,00 (vinte e três mil, oitocentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lei Sut Peng, técnica superior assessora;